

## Ódio de judeus no Islame

Texto alemão em <http://compass-infodienst.de/> > ONLINE-EXTRA Nr. 68 > Chaim Noll, *Judenhaß im Islam*

The table of contents is empty because none of the paragraph styles selected in the Document Inspector are used in the document.

### Nota prévia: repressão do assunto na reflexão histórica islâmica

Nas discussões pelo Islame, seu caráter e os seus efeitos à nossa vida, moslins e amigos ocidentais do Islame apontam para a essência relativamente tolerante dessa religião, especialmente no trato dos judeus, os quais cerca de 1.300 anos viviam sob domínio moslêmico. Enquanto as perseguições cristãs dos judeus desse período estejam presentes na consciência européia e muito mencionadas, há pouco conhecimento sobre a situação dos judeus nos diversos reinos islâmicos.

Isso se motiva uma vez na tendência divulgada entre intelectuais ocidentais de ver o Cristianismo mais criticamente que o Islame, outra vez numa historiografia islâmica cheia de lacunas, muitas vezes arbitrária, que tem medo de cada começo crítico. Mesmo ali onde há documentos, crônicas ou anotações históricas, atitudes tradidas não permitem, na maioria dos casos, nenhum acesso científico livre, para não falar em análise crítica ou discussão pública.

Pensar ocidental moderno parte de que catástrofes históricas não são geralmente “destino”, mas sim pelo menos favorecidas por falsas decisões humanas, que daí vale descobrir as atitudes erradas, para reconhecer os defeitos na estrutura própria e introduzir correções salutares. Um exemplo para a capacidade é a mudança que, dentro de pouco tempo, na segunda metade do século 20, o relacionamento das Igrejas aos judeus experimentou. Ela nasceu da noção de que ódio cristão aos judeus prejudicou, não só os judeus, mas também o Cristianismo **1**. Pelo deixar acontecer o Holocausto, as Igrejas perderam a sua credibilidade como instituições que, segundo o entendimento próprio, devam responder pela preservação do humano.

Em 1952, o papa Pio XII levou a um exame de todos os livros de escola e textos de educação católicos referente ao seu conteúdo hostil aos judeus<sup>2</sup>. Sob João XXIII, as passagens hostis foram afastadas de livros de oração e textos litúrgicos, assim em 1959 a fórmula existente desde séculos na prece da Sexta Feira Santa *pro perfidis judaeis*.

A ruptura sucedeu com a declaração de princípio *Nostra Aetate* do Segundo Concílio Vaticano.

Nas “normas” publicadas por Paulo VI, o ódio aos judeus foi abjurado, porque “as ligações espirituais que ligam a Igreja com o Judaísmo proíbem qualquer forma de anti-semitismo (...) como contrariante ao espírito do Cristianismo”<sup>3</sup>.

Também a Liga Mundial Luterana separou-se em 1983 de qualquer antijudaísmo. A Comissão Européia Luterana Igreja e Judaísmo elaborou a isso em 1990 uma tomada de posição fundamental: “Deus elegeu Israel para o Seu povo. Essa declaração não está cancelada e está sendo (...) renovada e e confirmada na confissão neotestamentária”<sup>4</sup>.

Em 1982, seguiu o Conselho Ecumênico das Igrejas, em 1987 a Igreja Presbiteriana com declarações à comunidade profunda da causa de judeus e cristãos.

Essas declarações sejam aqui citadas, porque provam o exame de consciência e o trabalho de pensar, os quais dentro de poucos decênios conduziram a uma mudança na atitude da Cristandade européia referente aos judeus. Em seguida a essa mudança, a tomada de relacionamentos diplomáticos entre o Vaticano e Israel chegou a ser possível, passo que a esmagadora maioria dos estados islâmicos até hoje não resolveu dar<sup>5</sup>.

Dos países islâmicos, só a Jordânia, o Egito e a Turquia estabeleceram relações diplomáticas com Israel. ... Também às declarações citadas das Igrejas, até agora não há nada semelhante pelo lado islâmico.

Até hoje, o trato de sociedades islâmicas com acontecimentos históricos problemáticos continua vastamente determinado por repressão e negação.

O exemplo talvez mais retumbante é a incapacidade da Turquia a confessar o genocídio cometido em 1915 nos armênios. Leis estatais proíbem a discussão pública desse genocídio<sup>6</sup>.

Em 11 de outubro, a Corte Criminal Sisli de Istambul sentenciou Arat Dink, o editor do magazine turco armênio, Agos, e o proprietário da licença do magazine, Sarkis Serkopyan, para um ano de termos de prisão suspensos. Foram convencidos sob o artigo notório 301 do Código Penal Turco por acusações de “insulto à turquidade”. ...

Historiadores, escritores e jornalistas que se preocupam com isso estão sendo perseguidos de direito penal ou – como recentemente o autor armênio Hrant Dink – matados por fanáticos.

No que se refere à relação da própria história, padrões completamente outros do que nos ocidentais reinam em sociedades islâmicas, também outras intenções que em ocidentais<sup>7</sup>.

Já a imaginação daquilo que está para ser entendido sob “ciência” ou “conhecimento credível” (árabe *ilm*) difere consideravelmente de noções ocidentais. Com ciência, assim Ignaz Goldzieher, ... o moslim crente entenderia “nunca os resultados do pensar próprio ou até a informação recolhida de lado não-corporativo”. No lugar, “valeria como real somente o que seria, na forma de cadeia de tradição reta, oral remetido aos fiadores mais antigos capazes de ensinar. E também em outros ramos de saber, só essa forma de tradição valia como o critério da certeza. Nomeadamente também na história. O conhecimento dum acontecimento histórico pode credivelmente somente ser fixado remetido a uma cadeia de testemunhas oculares (moslêmicas) dignas de fé. Só essa forma podia reivindicar consideração.”

Só dissidentes isolados, na maioria vivendo no ocidente, defendem uma atitude crítica à história própria, talvez também no relacionamento do Islame aos judeus, não raramente sob perigo de vida e sem encontrar até agora um eco maior nos países moslêmicos<sup>8</sup>.

A isso o escritor turco que vive na Alemanha, Safer Zenocak: “Não são dispostos para uma análise crítica da própria tradição, para uma confrontação impiedosa da sua fé com a realidade de vida em sociedades modernas.” ...

Primeiro, existe aqui um problema teológico: a teologia islâmica – diferentemente da judaica e da cristã – não parte geralmente duma responsabilidade própria da pessoa humana pelos seus atos. Aláh não permite às Suas criaturas liberdade de decisão como o Deus bíblico; por conseqüência, todos os feitos dos moslins, também os seus crimes, valem como queridos por Deus<sup>9</sup>.

Cf. Morris S.Seale ...: *Todos os teólogos moslins, baseando-se no hadith, eram predestinatorianos, negando a liberdade da vontade da pessoa humana.* ...

Além disso, a sociedade masculina islâmica fica largamente influenciada pela *muruna*, a tradição arcaica de virtude de tribalismo, honra de grupo e violência, a qual Maomé, em antagonismo contínuo à mensagem bíblica, assumiu no seu sistema religioso<sup>10</sup>. Por isso, também a imagem histórica de sociedades islâmicas fica apologeticamente parcial, no sentido de vaidosidade de um lado e da degradação do respectivo adversário de outro lado<sup>11</sup>. A imaginação islâmica tradicional do que seria para ser entendido com “ciência” ou “conhecimento que merece crédito”, exerce também um efeito impedidor à qualquer consideração livre ou até crítica da história própria<sup>12</sup>.

Apesar de tais déficits historiográficos, é possível averiguar como foi a atitude de reinantes, administrações e populações islâmicos referente aos judeus que viviam no seu território e para os quais prescrições religiosas, regulamentos legais e convênios sociais foram cunhados.

Já o Corão contém numerosas passagens, as quais se ocupam com os judeus, a religião e a história deles, e outras que prescrevem aos moslins como se devem comportar referente aos judeus.

Também o *hadith*, a coleção dos ditos e feitos de Maomé, e o sistema de determinações de direito surgido pelos séculos (*sharia* e *fiqh*) se pronunciam ao assunto.

Aqui pretende ser considerado o fenômeno de ódio aos judeus no Islame durante três épocas:

na primeira, o tempo islâmico primitivo determinado por Maomé e do nascimento do Corão;

na segunda, nos séculos da existências de minorias judaicas em reinos islâmicos, a qual era regulamentada pela assim chamada *dhimma*, o “contrato de proteção”;

na terceira, em nossos dias, desde a ruína do último reino grande, do osmânico, e do nascimento do estado judaico novo quase no mesmo tempo.

### 1. Ódio aos judeus no Corão e no tempo de vida de Maomé

Judeus expulsos da Judéia viviam nos dias de Maomé desde cerca de um milênio na Babilônia, exerciam agricultura altamente cultivada, artesanato e comércio, observavam mandamentos da Toráh, estudavam e ensinavam.

Nos primeiros séculos do tempo cristão, a política restritiva da ocupação romana levou a mais imigração de judeus em regiões árabes.

A isso havia numerosas comunidades cristãs na região, as grandes cidades eram muitas vezes sedes de bispo. Muitas tribos beduínas da península arábica caíram na influência de ideário bíblico. Sob o nome de Aláh, derivado do nome divino hebraico *ÉL* **13**, um Deus único todopoderoso chegou a ser adorado e o ambiente mental em Medina e nos arredores dominado crescentemente pelo ideário bíblico, seja por causa da importância dos judeus e cristãos que viviam ali, ou seja por causa da fascinação que saía da religião judaica-cristã.

Cf. Morris S. Seale ...: *“A palavra al, variamente traduzido como ‘deus alto’ ou ‘jugo’, é o equivalente exato dos dois termos cognatos árabes alu e ula (...). A mesma palavra hebraica encontra-se na forma verbal como alah, ‘ir para cima’, ‘subir ao grau de dignidade’; significava o equivalente exato do árabe cognato.”* ...

Em 610, também certo Maomé, da tribo beduína Qurash, começou a agir como pregador para esse Deus. **14**

Quão muito a doutrina de Maomé se alimentava de ideário bíblico, Abraham Geiger (o posterior fundador do Judaísmo de Reforma alemão) o mostrou na sua dissertação publicada em 1833 “O que é que Maomé assumiu do Judaísmo”, um estudo de fundo da ciência lingüística. Geiger chega à conclusão de que era a intenção da Maomé “plagiar bem muito do Judaísmo e o incorporar no seu Corão” **14**. Isso porém não teria acontecido por simpatia para com o Judaísmo, já que Maomé teria sentido “ódio indelével” referente aos judeus **15**, muito antes era “o poder, que os judeus conseguiram na Arábia, importante o bastante para que ele os devesse querido desejado como adeptos”, e ainda “eram em conhecimentos superiores a outras comunidades de fé” **16**. Poder e influência dos imigrantes judaicos, Geiger os explica com a sua cultura, dos seus conhecimentos em agricultura e artesanato, nem por último pela sua religião monoteísta, a qual lhes mandava união e solidariedade nacional, enquanto a população arábica, nos seus ciclos de vida nomádicos, ficou atrapalhada em guerras de roubo tribais das tribos.

Quase todo o material narrativo do Corão é tirado da Bíblia ou de outros escritos judaicos ou cristãos **17**, em que Maomé – segundo a opinião de Geiger provavelmente um analfabeto – adquiria os seus conhecimentos por ouvir falar, não sabendo fazer diferença entre Bíblia, Mishnáh, Gemara, Midrash ou textos cristãos, “para ele, portanto, tudo devia ter valor igual, tudo se chamava de bíblico” **18**.

O recontar de histórias bíblicas, talmúdicas e cristãs primitivas – embora ocasionalmente adaptadas até à irreconhecibilidade – formam o corpo narrativo do Corão.

Cf. A. Geiger...:

Além disso, “tanto conceitos, vistas de fé, moralidade e de vida em geral (...) influíram do Judaísmo para dentro do Corão” ... Para o material assumido de fontes cristãs primitivas, Geiger recomenda um exame especial, o qual rebentaria o quadro do seu trabalho ...

A censura de plágio foi feita ao pregador já no tempo da sua vida, primeiro pelos seus ouvintes arábicos, sobre o que Maomé, no Corão, se queixa em muitos lugares **19**.

Entre outros lugares na sura 8, versículo 31; 16,26; 16,105; 23,85; 25,5; 26,6; 27,70; 46,16; 68,15; 83,13. A contagem dos versículos do Corão segue a tradução usada por Geiger (Wahl) e diverge de outras traduções (Paret, Adel Khouri e outras).

Ao mesmo tempo, tomava em conta a pressão do seu público árabe-nômade, adaptando o material bíblico, que proferia nos seus sermões, no sentido da capacidade de recepção daquele.

Nesse sentido, declarou a si mesmo defensor da doutrina contra os alunos desobedientes dela, os judeus e os cristãos, os quais, embora tivessem recebido “o livro” anteriormente a ele, teriam sido “amaldiçoados” pela não-obeediência da mensagem dele (sura 5, versículo 13 e outros).

Na mesma medida, em que Maomé anunciava a um público nômade ignorante a essência de idéias bíblicas como mensagem própria, executou a delimitação de judeus e cristãos, aos quais a devia.

Embora na sura 2, versículo 59 esteja ainda sendo concedido a judeus e cristãos que possam, sob circunstâncias, participar da graça divina, já no versículo 107 da mesma sura lhes está sendo tirado o direito de mesmo visitar ainda os lugares de oração, porque os “desonrariam”.

A afirmação de que a mera presença de não-moslins represente já uma ameaça para moslins, baseia-se na sura 2,191, segundo a qual uma “tentação partinte de infieis” (seria) “pior que matar”. Chega a ser, a partir de agora, um motivo guia do Corão para, a partir de agora, declamar a agressão violenta a “infieis” como ato da defesa.

Muito discutido na discussão de hoje acerca do Islame fica a questão de se os judeus na apresentação do Corão sejam “infiéis” ou, como apologética islâmica o afirma, “gente do livro”, que seria poupada das numerosas punições cruéis citadas no Corão para infiéis. Antes de tudo, a sura 5 discute os judeus que, em versículos anteriores, estão sendo salientados como possuidores da doutrina, em outros, p.ex. no versículo 85, estão sendo equiparados aos “infiéis”: “Descobrirás com certeza que os maiores inimigos dos fiéis são os judeus e idólatras.” A equiparação de judeus e idólatras em versículos como esses efetua a degradação gradual do “povo do livro” para “infiéis”, contra os quais, conseqüentemente, as punições citadas no Corão são para serem aplicadas.

Que o repúdio dos possuidores anteriores “do livro” significa simultaneamente uma tomada de posse da propriedade espiritual-religiosa, o versículo 62 o dá para entender: “Oh fiéis, não tomais nunca como amigos aqueles aos quais foi dado o livro antes de a vós, e os infiéis que consideram a vossa religião com troça.” A religião do livro está sendo aqui já “vossa”, logo transferida a posse dos adeptos de Maomé, enquanto os proprietários anteriores a partir de agora estão sendo postos no mesmo grau com os “infiéis”. A sura 48 (intitulada “vitória”) declara a Toráh os Evangelhos escritos nos quais os adeptos de Maomé estariam sendo apresentados (versículo 29). Também figuras singulares, como o tronco Abraão, estão sendo reclamados para o Islame; a sura 3, versículo 60, declara que esse teria sido, “nem judeu nem cristão, mas sim moslim”. Nas suras 2,135 e 3,67 diz que o Islame seria a religião de Abraão, portanto também a única verdadeira para todos que descendem, razão por que judeus e cristãos seriam apóstatas, portanto para serem punidos.

Não só a matéria das pregações corânicas era tomada dos livros religiosos dos judeus, mas também o assentamento por escrito era impensável sem a ajuda judaica. Entre os árabes de Medina e arredores havia numerosos conversos judaicos, aos quais presumivelmente também Waraqah ibn Naufal ibn Asad pertencia, um primo da Khadija, da primeira mulher de Maomé, o qual, segundo um *hadith*, teria posto em escrito as revelações de Maomé como primeiro. Desse primeiro escritor de Maomé dizem que teria “dominado a escrita hebraica e copiado dos Evangelhos em hebraico aquilo que agradava a Aláh que o escrevesse”<sup>20</sup>.

Geiger prova detalhadamente que a maior parte dos “conceitos, opiniões, determinações morais e legais, vistas de vida e histórias”<sup>21</sup> do Corão provêm de fontes bíblicas e outras judaicas e cristãs primitivas, com exceção daqueles mandamentos e concepções que Maomé, com consideração do público árabe, aceitou da *muruna*, do código árabe tradicional de costumes, o qual, como Ignaz Goldzieher mostrou mais tarde, está diametralmente oposto ao bíblico, de onde a maior parte da ambivalência interna do texto do Corão se explica.<sup>22</sup>

Da profunda dependência do ideário judaico de Maomé resulta o seu crescente ódio aos judeus: Em virtude duma emancipação radical e delimitação das fontes, finalmente a negação destas, até, como Geiger o chama, da sua “contestação”<sup>23</sup>. O ódio aos judeus por Maomé encontra expressão em imputações e acusações no texto do Corão, as quais dão até hoje pretexto para agressão e violência contra judeus, por exemplo, como Geiger alega: “os judeus seriam inimigos dos moslins (sura 5,85), teriam matado profetas (2,58; 5,74) (...), falsificaram a Bíblia (2,73 e outros lugares), constroem o Templo nos túmulos dos profetas (sura 70ss.)” e – para acrescentar a essa enumeração um detalhe absurdo – adorariam contra a Escritura um Filho de Deus, a saber o profeta Esra (sura 9,29). A última acusação serve para a legitimação dum mandamento (expresso no mesmo versículo) de “combater” os judeus.

A segunda razão para o ódio aos judeus de Maomé teria sido, como Geiger acha, a sua intenção de “realizar uma união de todas as vistas de fé”, uma espécie de religião mundial ou uma concepção de dominação do mundo religiosamente disfarçada, “e ninguém lhe estava aqui mais no caminho do que os judeus como as suas leis (bíblicas)”. Pois Maomé “amava os costumes árabes e se mantinha nelas; exatamente ao contrário dos judeus, os quais puseram o maior peso no cumprimento das leis”<sup>24</sup>. Esse dilema religioso do Islame, o “contraste profundo e incapaz para mediação” entre código de honra da sociedade masculina árabe e das concepções éticas da Bíblia foi mais tarde exatamente examinado por Ignaz Goldzieher nos seus “Estudos Maometanos”<sup>25</sup>.

“Pois profunda e incapaz de intermediação é a contradição entre a visão do mundo do arabismo e aqueles ensinamentos (tirados da Bíblia) que o profeta anunciava.” I. Goldzieher, ...

Apesar dos muitos lugares hostis aos judeus no Corão, Hadith e outros textos islâmicos de base (dos quais aqui só poucos podiam ser mencionados)<sup>26</sup>, adeptos do Islame reportam-se a alguns lugares do Corão, nos quais os judeus, como povo do livro, estão sem distinguidos perante os outros “infiéis”.

Mais drásticos que os lugares hostis aos judeus no Corão são aqueles no *hadith*, a coleção de ditos e feitos do profeta, às quais extremistas islâmicos hodiernos podem remeter; cf. p.ex. os ditos citados na Carta da Hamas (da coleção Buhkari/Moslim): “*A honra não virá até que os moslins combaterem os judeus e os matarem*” etc. ...

Os respectivos lugares nomeiam, porém, honras muito duvidosas, como por exemplo o destaque de mulheres e filhas judaicas como “delícias”, as quais – diferentemente das mulheres de outros “infiéis” – são permitidas aos conquistadores moslêmicos para casamento e aceitação no harém (sura 5,5). Também toda a terra dos judeus não conquistados deve pertencer aos moslins vitoriosos, e ainda as suas habitações e tudo o que lhes pertence (sura 33,27).

Aos primeiros que Maomé sacrificava à sua nova doutrina, pertenciam os judeus de Medina. Os homens foram no ano de 627 eliminados num banho de sangue, as suas mulheres, crianças, casas e outras propriedades distribuídas entre os moslins. “Durante a noite foram através da praça do mercado, escavadas fossas para receberem os cadáveres dos homens”, Sir William Muir escreve no seu livro sobre o nascimento do Islame. “Na manhã Maomé, que mesmo mandou que os prisioneiros masculinos fossem aduzidos em grupos de cinco ou seis cada. Cada grupo foi mandado a sentar em fila na margem da fossa, a qual era destinada para chegar a ser a sua cova, ali lhes foram cortadas as cabeças e os cadáveres empurrados para baixo (...) A matança que começara de manhã cedo, durou o dia inteira, sendo continuada na luz de archotes até noite adentro. Depois de que assim embutira a praça com o sangue de sete a oito mil vítimas e dado a ordem de aplainar a terra sobre os cadáveres, Maomé adiantar-se desse espetáculo horrível para encontrar consolo nos encantos da Rihana, cujo homem e parentes masculinos acabaram por perecer no massacre.”<sup>27</sup>

A ampla comunidade judaica da colônia Chaibar, cerca 150 km ao norte de Medina, em algumas fontes chamada de uma “terra” ou de um “reino”, caiu vítima dos guerreiros de Maomé no ano seguinte, em 628. Muito tempo as fortificações dos judeus, situadas numa planície de montanha, foram sitiadas, tomada por estratagem, muitos prisioneiros assassinados e as suas mulheres, como recomendado pelo texto do Corão, aceitas nos haréns dos vencedores moslêmicos.

Aqui, Maomé aplicava pela primeira vez um método de sujeição que encontrou entrada no direito e de formação de legendas sob o nome de *dhimma*, literalmente “convênio de proteção”. Os judeus de Chaibar realizavam agricultura altamente efetiva, e os conquistadores moslêmicos temiam que a terra fértil, privada dos seus habitantes judaicos, chegasse a ser estepe, ficasse ermo e não abastecesse mais a população árabe dos arredores, como de costume, com produtos de agricultura. Por isso, Maomé permitiu aos judeus sobreviventes, sob imposição de impostos altos, a continuarem a cultivar a terra. No entanto, a maioria desses foram, já quatorze anos mais tarde, em 642, expulsa pelo califa Omar, depois de que tiveram iniciados muitos moslins na arte de produção de plantas e criação de animais e não eram mais indispensáveis para os arredores arábicos. Um primeiro exemplo, de quão unilateral, pouco convincente do lado moslêmico era a *dhimma* deste o começo: revogável a qualquer tempo.

## 2. Vida em baixo da *dhimma* – minorias judaicas nos reinos islâmicos

Os lugares do Corão que fazem base da *dhimma* são os já citados versículos<sup>29</sup> e 30 da sura 9, nas quais os moslins são mandados a combaterem “aqueles aos quais a Escritura foi dada antes” até que se submetam e paguem aos moslins o pagamento de tributo (*jizya*). Trata-se de um mandamento independente do tempo, ao que também o moslim observante se deve sentir obrigado até hoje até que o mundo inteiro tiver chegado a ser moslêmico (suras 2,1.93; 8,39 e outros lugares).

Do ponto de vista jurídico, um orientalista alemão observa, que a instalação da *dhimma* dificilmente possa ser chamada um convênio, porque se realizou sob aplicação de força, logo cumpriria um fato de extorsão, dito mais exatamente – por causa do pagamento regular dum dinheiro de proteção pelos subjugados com ela ligado – da “extorsão de dinheiro para proteção”<sup>28</sup>. A disposição dos judeus que vivem nos reinos islâmicos de aceitarem uma instalação tão desvantajosa explica-se somente pela inutilidade da sua situação. Privados de estidade própria desde a caída de Jerusalém no ano 70,

sucessivamente expulsos do seu país; crescentemente sem direitos e desprezados, não lhes ficou outra escolha do que aceitar a *dhimma*.

A conquista do Próximo Oriente pelo Islame era um processo de agressão militar e destruição de cultura, ligada a destruição em massa, ligada com massacres, violações em massa, deportações, pilhagens, incineração de cidades e devastação de paisagens. Milhões de pessoas de diferentes religiões foram escravizados. A dureza e crueldade mandadas no Corão dos guerreiros de Deus de Aláh deixaram às populações dos países castigados freqüentemente só a alternativa de morte ou conversão ao Islame. Uma conversão ao Islame, porém, não significava, como no Judaísmo antigo, a libertação (que a lei de Moisés manda) garantida depois do decorrer de alguns anos, ao contrário: o Islame, com pretexto religioso, institucionalizou outra vez a escravatura por toda vida, que a lei da Toráh tentava a abolir.

Perante esse segundo plano de inescapabilidade plena é compreensível que judeus e cristãos, onde lhes foi oferecida, uma sobrevivência sob as condições da *dhimma*. A *dhimma*, porém, não modificava nada em que a pressão de conversão por parte dos reinantes e repartições islâmicos – exceto de poucos períodos curtos – continuava pelos séculos, sendo aplicada politicamente em ocasiões oportunas. A extorsão relativamente não-violenta de dinheiro de proteção da *dhimma*, atitude tolerante ocasional de reinantes moslêmicos – como no tempo da dominação de umayyades na Espanha no século 11 (modelo de Córdoba) ou a recepção de fugitivos judaicos pelo sultão Bayezid no ano 1492 – podia ser terminada a qualquer tempo por ondas fundamentalistas de violência e conversão. Assim sob a dinastia dos almohades que chegou ao poder em 1130, cuja pressão à conversão e terror cotidiano expulsava judeus e cristãos da Espanha e da África do Norte, entre eles a família do filósofo judaico Maimônides (Rabbi Moshé ben Maimon, chamado Rambam), que testemunha a crueldade da dominação islâmica no século 12 nos seus escritos.

Em muitas cidades islâmicas, os judeus viviam num *mellah* ou outro bairro judaico denominado diferentemente o qual, na maioria dos casos, estava situado na cidade velha (*medinab*) e na proximidade do palácio do reinante para, por uma proximidade tal, oferecer aos *dhimmi* uma certa segurança contra abusos pelos co-cidadãos islâmicos. Essa concepção que se baseia em segregação no trato com os judeus lembra o gueto em uso em países cristãos, significando tão pouco como este uma segurança real para os judeus ali internados. Em Fez em Marrocos, por exemplo, onde os judeus desde 1438 viviam numa *mellah* chegou, apesar disso, a ter um massacre de judeus no qual quase todos os judeus da cidade foram vitimados. Já no ano de 1033, já foram chacinados quase seis mil judeus em Fez por moslins. Massacres na população judaica chegavam a ter sempre mais uma vez, 634 em Gaza, 1066 em Granada, 1077 em Jerusalém, 1232 em Marrakech e alhures nos diversos reinos islâmicos.

Em outros tempos, os reinantes islâmicos usavam os judeus para refazerem rapidamente prosperar paisagens devastadas por guerra ou cidades esvaziadas por expulsões, sendo também isso um efeito calculado da *dhimma*. Seguiu-se o modelo de Chaibar, de levar os subjugados a darem o seu conhecimento e saber e depois os expulsar ou empurrar a desprezo e pobreza. Esse procedimento repetia-se no reino otomano: primeiro uma espécie de inclusão simbólica dos judeus pelos sultões, os quais se serviam, no sentido dos seus planos imperiais, dos seus conhecimentos e capacidades, dos relacionamentos comerciais e ligações internacionais dos subjugados, mas depois, quando tudo isso estava transferido ao controle dos moslins, uma deterioração do status da *dhimmi* judaica, um simples relaxar da tolerância a eles concedida.

A *dhimma* baseava-se fundamentalmente no princípio da humilhação, como primeiro proferido nos versículos do Corão nos quais essa instituição se baseia: “Combati aqueles aos quais foi dada a Escritura e aqueles que (...) não se confessam à religião da verdade (entendido está ao Islame), até que estejam rebaixados e paguem tributo” (sura 9.29).

Aos *dhimmi*, o abaixamento foi chamado à consciência em cada ocasião, por regras fixadas nas prescrições de leis islâmicas (*sharia* e *figh*), as quais regulamentavam todo o prático e pessoal da sua existência: que se devessem deixar insultar, bater, escarnecer sem ter permissão de se defender (por sua vez bater num moslim, lhes era proibido por pena de morte), que lhes era proibido a posse de armas e a sua declaração perante o juizado era sem valor, que se devessem movimentar na rua em atitude humilde devendo saudar primeiro, que não tivessem permissão de andar a cavalo e que devessem descer da sua

cavalgadura - mula ou asno – sempre que lhes um moslim veio ao encontro, que tivessem de usar ou não usar peças de roupa, coberturas de cabeça, sapatos discriminantes, que tivessem de fixar no seu vestido distintivos que marcassem o seu status de *dhimmi* etc.

Quão opressiva era e ficava a situação dos judeus nos reinos islâmicos, testemunhos judaicos ocasionais o manifestam, os quais ousam descrever a situação sem rodeios. Entre esses está a carta confidencial do Maimônides às comunidades judaicas iemenitas, *igeret tejman*, um *responsum* rabínico à uma solicitação desesperada por causa da pressão reforçante para conversão pelas repartições islâmicas. Nisso, Maimônides, que em repartições moslêmicas exercia ofícios altos e a quem outros judeus culpavam acomodação demasiada a costumes islâmicos<sup>29</sup>, de modo nenhum como adversário decidido do Islame. A sua descrição da situação de vida do seu povo sob a dominação moslêmica está um tanto mais fidedigna:

“Por causa do grande número dos nossos pecados, Deus nos deixou cair sob esse povo, os árabes (*Yishma'el*), que nos duramente perseguem e nos impuseram leis funestas (...) Nunca antes alguém nos oprimiu, degradou, abaixou e odiou tanto como eles (...) Conformamo-nos, velhos como jovens, a suportar o abaixamento (...) Apesar disso, não conseguimos escapar do mau-trato que nos quase esmaga.”<sup>30</sup>

Pronunciar-se tão francamente significava, para Maimônides um risco grande, como ele mesmo acrescenta pelo fim do *igeret tejman*: tanto a sua crítica verbal no domínio moslêmico como também – em vários outros lugares da carta – a sua recusa da superioridade religiosa do Islame ter-lhe-iam ter custada a cabeça. Vale notar que, apesar disso, ousou e desaconselhava aos judeus iemenitas cederem em questões de fé, que chamava Maomé um “alienado” ou “obsesso” (*ba meshuga*) e a sua religião uma “falsificado”. Compara o Islame com uma “estátua que aparece de fora como uma pessoa humana”, mas cuja estrutura interior mostra “nenhuma elaboração competente”, enquanto o interior duma pessoa humana é “verdadeiramente maravilhoso e testemunho da sabedoria infinita do seu criador”. Só um “simplista” poderia confundir ambas as coisas e considerar o Islame uma como religião igual ao Judaísmo.

Notável é também que nenhum dos leitores da carta denunciava o escritor, pois Maimônides vivia, apesar de crítica tal em Maomé, para a sua doutrina de fé e da ordem política nela construída, até para dentro da sua idade na corte de Cairo. Efetivava o extremo em ajuda referente a outros judeus, ao que era capaz: apesar da situação própria apertada, fiscalização e legislação restritiva de *dhimma*, exortava a comunidade iemenita para a manutenção da sua fé, encorajava-a para a manutenção da sua identidade judaica, fornecendo-lhe os argumentos que lhes facilitam isso.

A solidariedade intra-judaica que este caso ilustra, fez sem duvida a vida dos judeus sob a dominação islâmica mais suportável. Mas isso é uma realização inteiramente judaica, a qual tem pouco a ver com as condições externas sob o domínio islâmico.

### 3. Inimizade aos judeus do Islame até hoje – continuidade histórica

Segundo opinião divulgada, a atitude hostil aos judeus dos estados islâmicos está sendo atribuída à existência do Estado de Israel, de mais a mais à “ocupação de áreas palestinas” israelense, até a movimentos de política do dia deste ou daquele governo. Depois de tudo o que foi dito anteriormente, mostra-se que esse começo está demasiadamente superficial. As raízes do problema vão mais para fundo, a inimizade aos judeus de sociedades islâmicas tem uma pré-história longa pelos séculos, até aos começos do movimento islâmico, até o ódio aos judeus de Maomé e o caráter hostil aos judeus do Corão.

A atividade de colonizar judaica na área do Israel hodierno e a fundação dum estado judaico são que talvez ativaram o ódio aos judeus tradicional dos arredores islâmicos. A prosperidade constante, rápida, quase sensacional do estado judaico tradicional no século vinte no Médio Oriente realiza-se nos escombros do último grande império islâmico, do osmânico o qual depois de longa letargia foi, com a Primeira Guerra Mundial, definitivamente à ruína: uma coincidência simbólica, para muitos moslins insuportável.

Ainda mais: a existência do Estado de Israel na sua situação geopolítica atual parece a muitos moslins ortodoxos a razão primária para o fracasso até agora das tentativas religiosamente mandadas de começar com a construção de um *dar al-Islam* mundial que procede do Médio Oriente. É míope restringir essa idéia de império islâmica a grupos, movimentos ou organizações de terror atuais. Em verdade, é o estabelecimento dum império mundial islâmico uma concepção do Corão, pelo menos nos seus modos de leitura predominantes, já tendo sido varias vezes começado na história.

Daí, é também este modo específico de ódio aos judeus islâmico – “o anti-sionismo” aparentemente de espécie nova, focalizada no estado judaico – somente a articulação hodierna do fenômeno histórico. É tão antiqüíssimo e tão novo como outros estereótipos da inimizade aos judeus transmitida dentro do Islame, como p.ex. a acusação da falsificação da Escritura, do assassino de profetas, da “maldição” por Deus etc. Da assunção óbvia de grandes quantidades de material bíblico para dentro do Corão, a propaganda islâmica fabrica – hoje como faz séculos – na perversão de fatos a contra-imagem exata à verdade histórica: uma pretensa falsificação do Corão pelos judeus.

Especialmente clérigos shiitas, que partem da não-autenticidade e incompletude de edição sunitas do Corão **31** – as quais são desde sempre as mais divulgadas, já pela razão por que há mais sunitas que shiitas –, culpam os judeus de ter causado uma deformação do texto. Assim um clérigo chiita mundialmente conhecido, o líder da revolução iraniana, o ayatollah Ruhollah Khmejni: “Percebemos hoje que os judeus – Aláh os amaldiçoe – manipularam no texto do Corão.” A essa declaração segue uma conclusão surpreendente: “Devemos protestar contra isso e levar à consciência das pessoas humanas que os judeus e os seus apoiadores estrangeiros (...) estabelecem a dominância judaica em cada lugar no mundo inteiro.”**32**

Ódio aos judeus islâmico articula-se hoje a partir de todos os ângulos de vista possíveis: religiosos e políticos, tradicionais e táticos. Está sendo cultivado tanto em comentários de Corão modernos divulgados, p.ex. no *Ma'arif al Quran* ou na versão inglesa *The Meaning of the Noble Quran with explanatory notes by Mufti Muhammad Taqui Uthmani* [O significado do Nobre Corão com notas explicatórias pelo Mufti M. T. U.] como também no *Covenant of the Islamic Resistance Movement Hamas* [Convênio do Movimento de Resistência Islâmico Hamas]. Se está aqui o comentário religioso à sura 5 ou outros lugares dedicados aos judeus dos sermões de Maomé que dá motivo bem-vindo a comentários e invectivas anti-judaicas, é ali a dedução de estratégias políticas hodiernas para a destruição de Israel dos estereótipos tradicionais do ódio aos judeus.

“*Com dinheiro tomaram controle da mídia mundial*”, diz por exemplo o artigo 22 da Carta Hamas sobre os judeus. “*Com dinheiro espalharam revoluções em vários países ao redor do mundo. Estavam atrás da Revolução Francesa e da revolução comunista (...) Com dinheiro formaram organizações segredas pelo mundo inteiro para destruir sociedades e para servirem aos interesses dos sionistas (...) Não há fim ao que pode ser dito sobre o seu envolvimento em guerras locais e guerras mundiais. Estavam atrás da Primeira Guerra Mundial, pelo que conseguiram a destruição do Califado Islâmico (...), obtiveram a Declaração de Balfour e estabilizaram as Nações Unidas. Onde quer que haja guerra no mundo, são eles que puxam os fios atrás das cenas.*”

Também esse resumo de clichês hostis aos judeus pelos séculos encontra a sua legitimação em citações do Corão, com o que a continuidade histórica do ódio aos judeus islâmico dos dias de Maomé até hoje está provada e a destruição do estado sionista deve ser integrado no esforço global do Islame, no *jihād* eterno. Nesse sentido, a Carta da Hamas cita a sura 5, versículo 65 e a sura 3, versículo 118: “As suas mãos (dos judeus) sejam atadas e sejam maldiçoados pelo que falam (...) Viajam pela terra para provocar desgraça (...) O ódio vem da sua boca, e o que escondem no seu coração é ainda pior. Esclarecemo-vos os indícios para que entendais.”**33** A última frase está sendo repetida na Carta da Hamas: “Para que entendais.” O que deve ser entendido é a necessidade de luta armada contra o adversário transmitido do Corão, o “inimigo sionista”, até a destruição completa dele.

**Notas literárias:** **1** a **33**: No fim do texto alemão!

Tradução:

Pedro von Werden SJ – Rua Padre Remeter, 108 – Bairro Baú - 78008-150 Cuiabá-MT – BRASIL – [pv-werden@uol.com.br](mailto:pv-werden@uol.com.br)

15/3/2008